

Anexo III - Casas móveis de farinha de mandioca				
Item	CATMAT	Objeto	Especificações	Quantidade
1	76872	Casa móvel de farinha de mandioca, movida por grupo gerador a diesel	Casa móvel de farinha de mandioca, movida por grupo gerador a diesel pré fabricada: 01 plataforma móvel rebocável para portar e operar equipamentos de casa de farinha, construída em cantoneira de 2X1/4”, perfil “U” de 3X1/4” e piso em chapa metalica xadrez de espessura 1/8”, dimensões: largura 2,40m x comprimento 6,00 m; suspensão com fechos de molas elípticas com 4 lâminas, 2 eixos, com quatro rodas novas aro 15 e pneus novos 205/70-15, com no mínimo 04 bases (patolas) de fixação, sustentação e nivelamento para estabilidade da plataforma durante operação. Cobertura desmontável, construída em tubos de ferros e teto em telha zincada, com 7 (sete) lonas em material rígido (c/ sistema retrátil que possa fechar completamente todo o processo de produção, inclusive separando o contato do lavador/descascador com o triturador); com caixa protetora para o grupo gerador, cambão reforçado para acoplamento em tratores e veículos. Dimensões da unidade móvel: com toldos abertos (altura 3,25m x comprimento 8,60m x largura 4,20 m); com toldos Fechados (altura 3,25m x comprimento 7,10m x largura 2,50m). Equipamentos: 01 escada com degraus acessório da plataforma; 01 grupo gerador à diesel; 01 alternador de 10 kVA trifásico compound e motor a diesel 16,5 HP acoplados c/ polias e correias, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epoxi, apoiada sobre coxins de borracha; sistema de refrigeração por radiador, com sistema de água selada, sangria automática e partida elétrica, consumo médio 2 litros/hora; 01 Lavador e descascador de mandioca com rebolo em chapa de ferro perfurada propícia para descasque, medindo 1,20 m de comprimento x 0,90 m de diâmetro, base reforçada construída em perfil U 6”, eixo com chuveiro interno, polias de ferro industrializadas, mancais, rolamentos, correias, graxeiras 3/8”; motor elétrico trifásico de 2 HP 4 pólos com polia e chave elétrica de botão; acompanhado de carrinho de descarregamento em chapa de ferro c/ rodízios, capacidade 400 kg/hora; 01 eletrobomba com potência de 1/2 HP com acessórios para reutilização de água servida no descascador; 01 ralador e triturador de mandioca automático em chapa de aço, cujas dimensões são: 1,13m X 1,40m X 0,62m; base de 1,40 m, construída em cantoneiras de aço, engrenagens em ferro fundido, caixa receptora em chapa de aço de 1,52 mm, medindo 0,70m x 0,70m x0,40m, bola de rodete em polietileno medindo 0,35m com serras trocáveis em aço azul 5/8”, mancais e rolamentos de primeira linha; caixa de saída e cobertura do sistema de automação em chapa de ferro 0,91mm, c/ graxeiras 3/8”, motor elétrico trifásico de 5 HP de potência e 2 pólos com polia e chave elétrica de botão, capacidade para 1.500 kg/hora; 01 prensa hidráulica, construída em coluna dupla, cujas dimensões são: altura 2,35m x comprimento 0,82m x largura 1,20m, reforçada c/ chapa de aço de 6,35 mm, base com 0,70m X 0,70m, eixo do hidráulico 2”, champrão de 0,60m X 0,60m em madeira de lei, 08 grades sobrepostas medindo 0,60m X 0,60m, caixa de prensa 0,55 m², sistema hidráulico c/ bomba injetora, comando controlador de direcionamento, medidor de pressão, motor elétrico trifásico de 2 HP e 4 pólos, com polia e chave elétrica de botão, capacidade para 1.000 kg/hora; 01 peneira elétrica em chapa em aço de 1,52 mm, cujas dimensões são: 1,20m X 1,65m X 0,55m; cocho em chapa de ferro medindo 0,95m x 0, 65m, montada em armação de circulação de ferro, com caixa peneira de 0,45m X 0,80m e tela aço galvanizado, com correia e protetor; com graxeiras 3/8”, motor elétrico trifásico de 1/2 HP e 4 pólos, com polia e chave elétrica de botão, capacidade para 400 kg/hora; 01 forno mecanizado para torragem de farinha, cujas dimensões são: 1,65m X 2,00m X 2,25m; tachó medindo 2,0m de diâmetro, em chapa de aço de 6,35mm, c/ laterais de chapa de 3,17mm e 0,30m de profundidade; grade em cantoneiras e barras chatas, com duas polias de aço de 18”, engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automação das nove palhetas, com graxeiras 3/8”, motor elétrico trifásico de 2 HP e 4 pólos, com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão, equipado sob um suporte móvel para aquecimento, construído em chapa de 3,17 mm, pés em cantoneira de 3x1/4”, acompanhado por grelha de redução, chaminé construída em chapa de 1,2 mm, medindo 3,0m de altura; Capacidade até 150 kg/hora; 02 cochos para transporte de massa e farinha; 02 reservatórios caixas d´água em PVC 500 Litros; 02 bambonas em PVC de 200 litros; 01 lona 100% Algodão Encerado impermeável medindo 10x7 metros, com anilhas; 01 quadro elétrico para ligação dos equipamentos, podendo o mesmo ser ligado através do grupo gerador ou por energia elétrica da rede de abastecimento local. A Marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado de Alagoas. Fornecimento com a logomarca da Codevasf no Toldo. Com entrega técnica inclusa, sem ônus para a Codevasf, ou beneficiário, devendo ser realizada individualmente por equipamento em qualquer município da área de atuação da codevasf, em Alagoas. Fica estabelecido que a critério da Codevasf poderá haver a fiscalização de seus técnicos nos fornecedores por ocasião de fabricação, ou avaliação pré-embarque dos equipamentos.	24
2		Casa móvel de farinha de mandioca, movida por grupo gerador a diesel (Cota reservada às ME e EPP e SC – ART. 8º e §2º do Decreto nº 8.538/15)		1



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional - Alagoas

ANEXO IV

LOGOMARCAS

A identificação das logomarcas da Codevasf e do Governo Federal deverá seguir os modelos apresentados neste anexo. As logomarcas, juntamente com a identificação da 5ª/SR, número do Edital e da Ordem de Fornecimento conforme orientação da área Técnica, deverão estar presentes em 2 (dois) locais visíveis, com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região. As paletas de cores estão presentes nas páginas seguintes deste anexo, bem como exemplos de bens identificados.

Modelo na Horizontal:

EQUIPAMENTO DOADO



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Modelo na Vertical:

EQUIPAMENTO DOADO



5ª/SR Edital: XX/202X OF:X.XXXX/202X

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA

A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL
- Alinhar pela altura



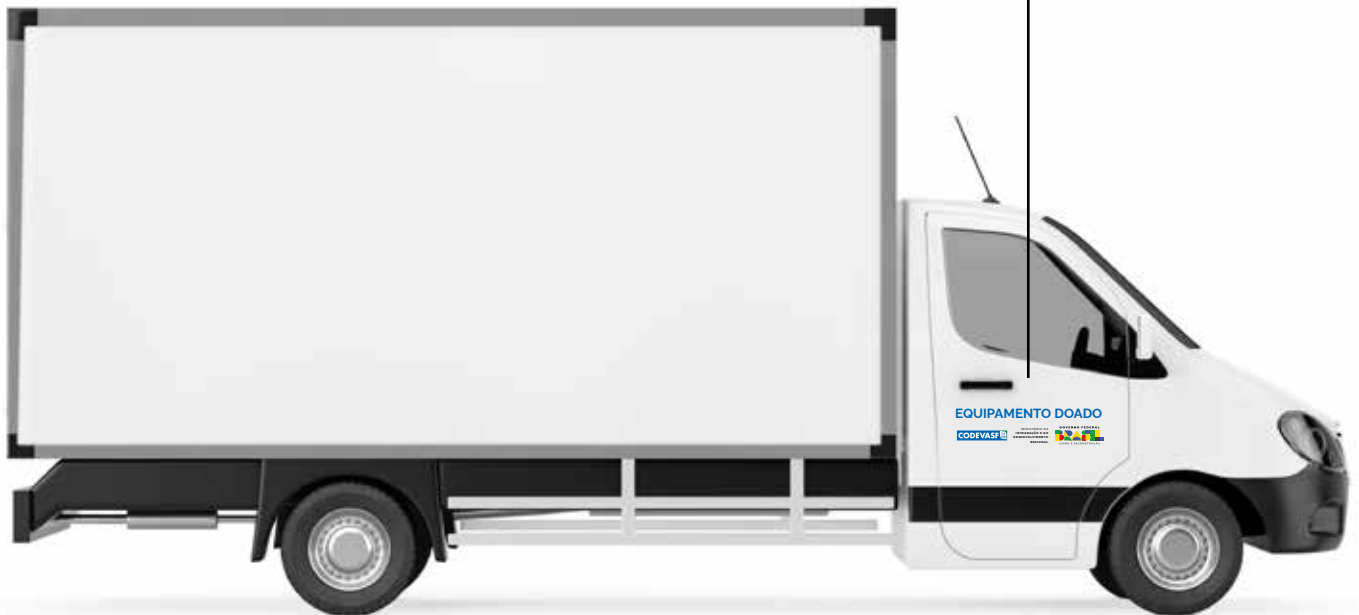


EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





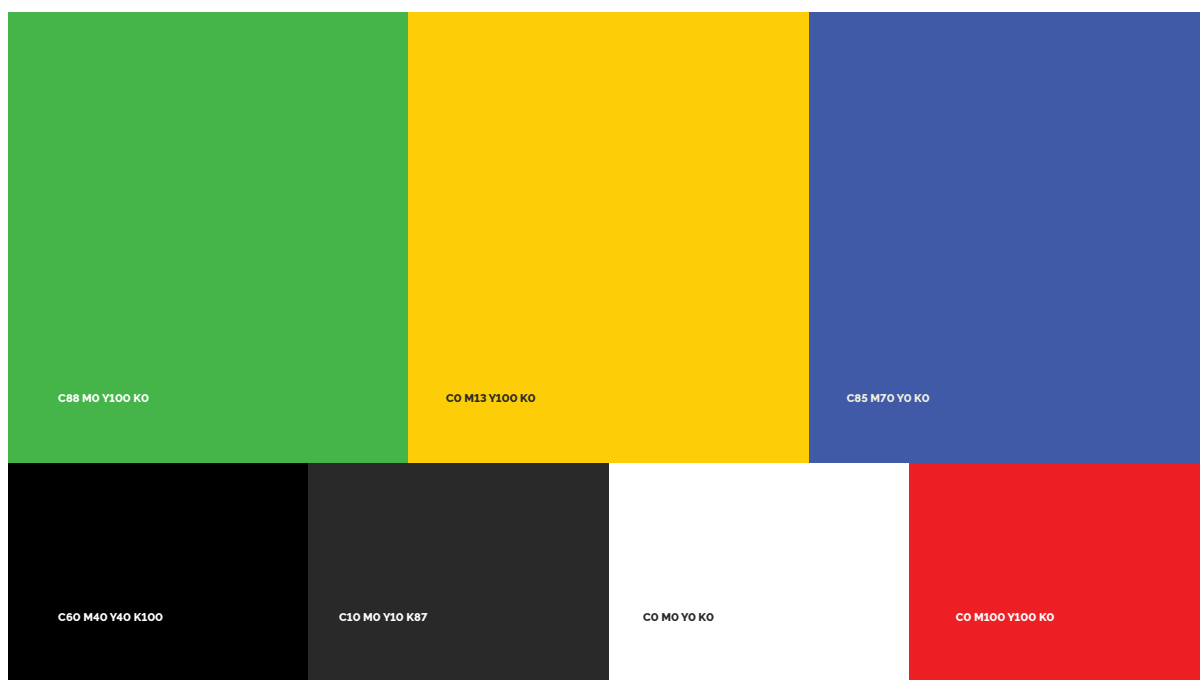




PALETA DE CORES



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL





Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS (AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS)

Risco	Definição	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer veículo, equipamento, material ou máquina ofertada pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar produto ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela Codevasf da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da Codevasf. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da Codevasf da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da Codevasf, limitado a 70% do prazo original.
3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

4 - Variação cambial do dólar	Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.
5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $(6,96/6,83 \cdot 100 = 1,90\%)$)



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% $\times 1,4042 = 7,61\%$ não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% $= 7,89\% - 7,61\%$).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - “Greve de caminhoneiros”	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Codevasf	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de 25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas pela Codevasf com a aplicação das sanções previstas no edital.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga.
16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	Codevasf	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

19 - Variação de local de entrega	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Minas Gerais.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.
21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.	Codevasf	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.